PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA
12/05/2025 13:47

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proad 8667/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025		
Objeto: Contratação de serviços de editoração e diagramação para confecção de exemplares de e-books (livros digitais), revista do TRT 14 e relatório anual produzidos ao longo de 2025 pela Escola Judicial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica.		
Fornecedor: ITAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **CNPJ n. 45.235.593/0001-03**		
Data/horário abertura da Sessão Pública: 23/04/2025 (quarta-feira) – às 08h00		
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 23/04/2025 (quarta-feira) – às 14h00		
Valor de referência total	R$ 16.000,00	
Valor adjudicado total	R$ 4.477,00	
Economia da dispensa eletrônica	R$ 11.523,00	

Ações realizadas	**Realizada**		**Observações**
	Sim	**Não**	
Iniciando a fase externa do aviso de dispensa eletrônica, a convocação dos interessados ocorreu por meio do PNCP?	**X**		Doc. 27 do proad 8667/2024
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	**X**		Doc. 53
Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante, conforme anexo I, do aviso de dispensa?	**X**		Docs. 50, 51 e 55.

Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade - SICAF e certidão TCU?	**X**		Docs. 50 e 51.
Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa.			
Propostas e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica;	**X**		Docs. 45 a 49.
Atas, relatórios e decisões do agente da contratação	**X**		Docs. 29, 34, 44, 52, 54 e 56.
Adjudicação e Homologação do certame público?		X	Ato exclusivo do Secretário Administrativo
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Docs. 29 e 44.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do doc. 56, **adjudico** e **homologo o** resultado da dispensa eletrônica n. 90002/2025, no Item 1, em favor da empresa ITAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n. 45.235.593/0001-03, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 c/c art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 0170/2025.

Após,

I. à Secretaria de Orçamento e Finanças para:

a) emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária, contendo no verso que a contratação tem por base os termos previstos no ADLE-90002/2025, Grupo 1, e nos valores acima descritos;

II. à Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Tribunal (parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021), no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da citada lei), no Portal

Compras.gov.br - Contratos - adjudicação e homologação do resultado do ADLE n. 90002/2025;

III. à Secretaria Executiva da Escola Judicial para enviar nota de empenho à contratada e realizar execução e fiscalização do objeto, impulsionando o feito quando necessário.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)